



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 13 de Junho de 2019 • Ano III • Nº 624

Esta edição encontra-se no site: www.pintadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 050/2019 de 12 de Junho de 2019** - Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a comissão gestora de acompanhamento do processo seletivo nº 286/2019 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - João Batista Ferreira Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BM5FBEN+APM2AA3VMRZDAW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS **Gabinete do Prefeito**

Rua sete de setembro nº. 44 – CEP 44.610-000 - Centro - Pintadas – BA.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 – Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196

DECRETO Nº 050/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO GESTORA DE
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO Nº 286/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINTADAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Pintadas.

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo para desenvolvimento do Processo Seletivo nº 286/2019, cujo objeto é a seleção de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Pintadas, faz-se necessária a nomeação de comissão para acompanhamento do mencionado Processo, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 286/2019, os servidores: Joseni Santana Irmão- matrícula nº 000955, Robson Rios de Souza- matrícula nº 000966 e Siderlandia Santana da Silva Almeida- matrícula nº 000291.

Art. 2º. Os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 286/2019, continuarão a perceber a remuneração relativa aos seus respectivos cargos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINTADAS EM 12 DE JUNHO DE 2019

JOÃO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal